



Município de Tubarão

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2024
SOBRE O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS
LEONINOS, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIRO DOS PASSOS CASCAES**, CPF nº [REDACTED] por intermédio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de sua Gestora, Sra. **KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO**, e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS**, CNPJ nº 08.732.282/0001-23, representada por seu Presidente Sra. **KAROL CLAUDINO MEDEIROS**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 22.697/2024, **Resolvem** modificar o Termo de Colaboração nº 013/2024, que se regerá pelas legislações vigentes, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a modificação do Termo de Colaboração nº 013/2024, anexo ao Plano de Trabalho, conforme solicitação da Entidade, e aprovação do CMDCA através da Resolução nº 58/2024, no que tange a substituição do custeio de aluguel de espaço físico para a execução das atividades desenvolvidas pela OSC e pela inclusão de mais um prestador de serviço (professor 3) que então será pago com o recurso que seria destinado ao pagamento do referido aluguel, conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Resolução nº 02 e 58/2024/CMDCA e a Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente estabelecido, não alteradas no presente instrumento.

Firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 27 de agosto de 2024.


KAROL CLAUDINO MEDEIROS
Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos


JAIRO DOS PASSOS CASCAES
Prefeito Municipal


KELLY BOTEGA FORTUNATO DELPIZZO
Secretária de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____

ANEXO II CARACTERIZAÇÃO

• CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

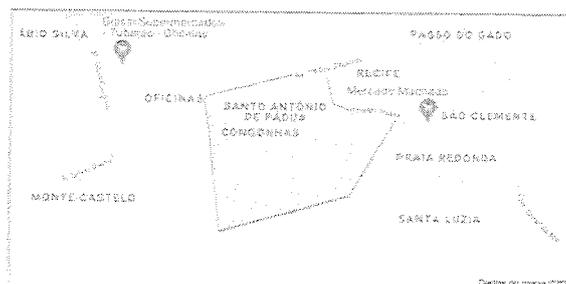
A Associação Pequenos Leoninos desenvolve um trabalho contínuo de formação com finalidade de esporte educacional, e nesse sentido tem o intuito de contar com parcerias para seguir o processo de formação é permanente, pois esta entidade desenvolve suas atividades desde 2007 em nossa cidade, cuja missão é oportunizar a prática esportiva a crianças e adolescentes, pois visa a integração e socialização através do esporte, explorando os valores do fortalecimento de vínculos entre as crianças e adolescentes de nossa cidade.

• CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA COMUNIDADE

A cidade de Tubarão segundo IBGE em 2014 possuía 102.883 e de acordo com o site www.atlasbrasil.com.br a população de 18.174 habitantes com idade inferior a 15 anos, que corresponde a quase 20% da nossa população total, somos ciente que ociosidade não traz benefício algum as crianças e adolescentes podendo até ser uma problemática. O esporte tem o poder de trazer vários benefícios seja ele no aspecto social e físico, com melhoras a saúde e ao convívio social, sendo uma modalidade que atrai muita atenção das crianças e adolescentes, tornando um meio prazeroso a estes.

A comunidade onde as ações do projeto são realizadas fica localizada no Bairro Santo Antônio de Pádua, que de acordo com Censo de 2010 tem uma população de 4.679 habitantes, sendo que na sua grande maioria jovens.

Conforme o mapa abaixo podemos observar que o Bairro tem uma localização privilegiada e de fácil acesso de vários bairros da nossa cidade, inclusive muito próximo ao bairro mais populoso da cidade , o bairro Oficinas.



ANEXO III

1. PROPONENTE DO PROJETO (ENTIDADE)			
Nome: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS			
CNPJ nº: 08.732.282/0001-23			
Registro no CMDCA nº: 022		Validade do Registro: 31/12/2024	
Endereço: Avenida Pedro Zapelini		Nº: 1735	Comp.: sala 1 fundos
Bairro: Santo Antonio de Padua	Cidade: Tubarão	Estado: SC	CEP: 88701-480
Telefone: (48) 3052-3732	Fax:	E-mail: pequenosleoninos@hotmail.com	
Site:			
Nome do responsável legal da entidade: Samuel Machado Farias			
Telefones: 48 3052-3732	Fax:	E-mail: pequenosleoninos@hotmail.com	
Nome do responsável técnico do projeto: Samuel Machado Farias			
Telefone: 48 9 9637-4000	Fax:	E-mail: broatb@hotmail.com	

2. CERTIFICAÇÕES/REGISTROS DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
() Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual
(x) Utilidade Pública Municipal (x) CMDCA () CMAS () CMS () CME Outra quais?.....

3. RESUMO DAS INFORMAÇÕES
O projeto será desenvolvido em alguns bairros da cidade com intuito de levar a opção de prática esportiva a bairros com necessidade de gerar opção de prática de uma atividade física saudável na forma do lazer e contribuição na melhoria da qualidade de vida , daqueles que tem pouco acesso a este tipo de atividade, servindo na modalidade COMPLEMENTAR dos serviços de atendimento da entidade.
Quantidade de atendimento no projeto (50) crianças (50) adolescentes

TOTAL de 100 alunos	
Turno em que o projeto acontece	(x)Manha (x)Tarde () Noite
Dias de execução do projeto	(x)2 ^a (x)3 ^a (x)4 ^a (x)5 ^a (x)6 ^a (x)sábado* (x)Domingo*
*alguns sábados e domingos de cada mês serão realizados atividades extras como jogos amistosos entre escolas, núcleos, participação em competições de integração, etc	
Valor solicitado ao CMDCA:	R\$ 90.000,00 (noventa mil e reais)
Valor Total do Projeto:	R\$ 128.900,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
Duração do projeto (nº de meses):	10 meses

4. Foco e linha de atuação (assinale com X):

FOCO (marque com um "X" uma ou mais opções)	
Estímulo à alimentação saudável e consciente	
Estímulo às atividades tecnológicas, artísticas, esportivas, culturais e de lazer que promovam inclusão social de crianças e adolescentes	X
Ações de prevenção, inclusão social, promoção e intervenção com crianças e adolescentes.	X
Prevenção ao uso de substâncias psicoativas	
Prevenção e combate das negligências, violências e violações de direitos contra crianças adolescentes	
Ações voltadas ao mundo do Trabalho	
Educação sexual e prevenção de gravidez e DST's na adolescência	
Ações para casos de déficit de aprendizagem, deficiências, transtornos psicológicos e ou psiquiátricos.	

KAROL CLAUDINO
MEDEIROS: ([redacted])

Assinado de forma digital por
KAROL CLAUDINO

Dados: 2024.08.05 13:52:11 -03'00'

Karol Claudino Medeiros
Presidente

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS	
NOME DA INSTITUIÇÃO:	CNPJ:
Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos	08.732.282/0001-23
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa

A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

ARTIGO 41º Esta Associação não poderá, entre seus associados, mantenedores, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participação ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, sob nenhuma forma ou protesto.

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

ARTIGO 17º Os recursos e patrimônio da Associação provem de contribuições dos associados, colaboradores e patrocínios, de verbas a ela encaminhadas por sociedades financeiras de obras e sociais, de doações e termos de parceria firmados com a iniciativa pública, bem como da venda e comercialização de serviço e produtos criados, todos integram a Associação.

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

ARTIGO 3º do Estatuto: Esta Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e atenderá ao princípio fundamental da participação social, fortalecimento da sociedade civil e da transparência.

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

ARTIGO 36º A mesma Assembleia que deliberar a liquidação ou dissolução deverá determinar a distinção dos bens e patrimônio remanescentes que, sem prejuízo da liquidação, que não se altera, no atendimento do passivo, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da LEI 13.019, de 31 de julho de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta.

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; (EM ANEXO)

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) (EM ANEXO)

B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE TUBARÃO, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS

ENDEREÇO: Avenida Pedro Zapelini, nº 1735 – sala 1 fundos

BAIRRO: Centro	CIDADE: Tubarão	U.F. SC	CEP: 88701-480
E-MAIL: pequenosleoninos@hotmail.com	TELEFONE E CELULAR: 48 99637-4000		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:	BANCO: 0201-1	AGÊNCIA 52010-1	
NOME DO RESPONSÁVEL: Samuel Machado Farias		CPF: [REDACTED]	
PERÍODO DE MANDATO: 14/11/2021 a 1ª quinzena de novembro de 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR [REDACTED]	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Otto Feuerschuette nº 44 apto 102		CEP: 88705-020	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: <i>Intrépidos Leoninos</i>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Março 2024	TÉRMINO Dezembro 2024

PÚBLICO ALVO:
Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

OBJETO DE PARCERIA:

Contratação de prestadores de serviço (um coordenador e dois educadores físico) que tenham a capacidade de colocar em prática as atividades do projeto e no custeio do aluguel de espaço físico para execução de algumas atividades do mesmo.

OBJETIVO GERAL

Contribuir com a ampliação da a prática do lazer e desporto para as crianças de bairros com pouca viabilidade de acesso a este tipo de atividade.

Nº	OBJETIVOS ESPECIFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
1	Gerar opção de lazer a bairros deficitários nessa área especifica	Melhoria na qualidade de vida e na socialização das crianças a adolescente das comunidades
2	Acesso ao Desporto	Melhoria nas habilidades físicas e motoras
3	Promover a integração das crianças e adolescentes das comunidades	Criação de ambiente harmônico nos locais de convivência das crianças e adolescentes

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A Constituição Federal de 1988 trouxe como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

Fazer exercício físico ou praticar algum esporte traz benefícios enormes, não só em nível físico, mas também mental, reduzindo o risco de doenças, podendo ser comprovado através de estudos como o publicado na revista *The Lancet* que cita uma série de três artigos sobre o tema: *os problemas decorrentes da falta de exercício físico*, concluindo que a inatividade física é responsável por mais de cinco milhões de mortes por ano, além de acarretarem gastos sanitários que provêm do **setor público**.

No Brasil podemos citar como referência o Pnad 2015, em pesquisa decorrente ao convenio do Ministério do Esporte juntamente com IBGE, que investigou a pratica de esportes e atividades físicas e constatou que 100,5 milhões de jovens e adultos não praticavam qualquer tipo de atividade física, número que se equivale a 62,1% da população de 161,8 milhões de brasileiros.

No Brasil o futebol é o esporte mais praticado onde 16 milhões de pessoas executam a modalidade.

Para ajudar os países a aumentar a atividade física, o plano de ação global da Organização Mundial da Saúde sobre atividade física 2018-2030 estabelece 20 recomendações de políticas, dentre as medidas incluem, fornecer mais programas esportivos e oportunidades em ambientes como creches, escolas, cuidados primários de saúde e local de trabalho

Diante disto podemos concluir que comprovadamente o esporte não se restringe a trazer benefícios a saúde, mas também por ser uma ferramenta de potencialização social, que durante a pandemia Covid-19 sofreu também grande impacto, pois além da inatividade física, dificultou as implementações políticas de acesso e a implantação de projetos como este podem colaborar com este déficit sofrido durante a pandemia. Diante de tal observação vimos de forma evidenciada e traçamos metas para que as atividades desenvolvidas no projeto possam contribuir muito para a transformação social e assim trazer uma melhora na qualidade de vida da população geral.

Metas Qualitativas:

Meta 1: Oportunizar acesso ao lazer as crianças e adolescentes do município

Oportunizar a aprendizagem e contribuir para a formação integral dos beneficiados com o desenvolvimento físico, motor e pedagógico, sob a orientação qualificada e que respeitam seus limites etários para o devido desenvolvimento;

Instrumento de verificação da meta: número de inscritos no projeto.

Meta 2: Oportunizar aprendizado de modalidade esportiva específica (futebol)

Instrumento de verificação da meta: Relatório do prestador de serviço

Meta 3: Ser meio auxiliador de socialização através de orientações e atividades em grupo ;

Instrumento de verificação: Relato do prestador de serviço.

Metas Quantitativas:

Meta 1: Garantir o acesso a 100 crianças e adolescentes de comunidades do município de Tubarão/SC

Instrumento de verificação de meta: Ficha de inscrição do aluno e /ou listagem de matriculados no projeto.

Meta 2: Manter frequência assídua mínima de 80% dos alunos do projeto.

Instrumento de verificação de meta: Número de desistência de alunos no decorrer do projeto.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Primeiramente é importante que se tenha em mente o conceito de esporte. Tubino (1999) afirma que o esporte é uma atividade abrangente, visto que engloba diversas áreas importantes para a humanidade, como saúde, educação, turismo, entre outros. É importante destacar também o papel social que o esporte desempenha na vida da humanidade. A prática do esporte envolve a aquisição de habilidades físicas e sociais, valores, conhecimentos, atitudes e normas. Observamos em Almeida; Gutierrez (2009) que o esporte é uma forma de sociabilização e de transmissão de valores. Portanto, observa-se que o esporte envolve todas as camadas, sendo um fenômeno que possui uma linguagem universal.

Alguns autores ao se referirem ao esporte escolar, ressaltam que as crianças aprendem que entre

elas e o mundo existe os outros e que para a convivência social precisam obedecer regras de convivência. Neste sentido, as crianças aprendem a conviver com vitórias e derrotas e vencer através do seu esforço.

Em contrapartida percebe-se que o esporte possui um cunho social de extrema relevância e que o mesmo faz parte da cultura brasileira.

O *Intrépidos Leoninos* trata-se de um projeto **COMPLEMENTAR**, pois será aplicado baseado no atendimento esportivo já realizado pela entidade em anos anteriores, tendo em vista que neste ano há adequações para melhoria no atendimento, tanto na parte de logística como atendimento em bairro de maior facilidade para mobilidade, incluindo o núcleo no bairro de oficinas, atualmente, o bairro é considerado o segundo centro de Tubarão, com quase 12.000 habitantes, é o bairro mais populoso da cidade, cerca de 12% da população do município mora aqui. O bairro possui escolas, supermercados, farmácias, a famosa igreja matriz, além de bem localizado dentro da geografia do município quanto a proximidade e facilidade de deslocamento de outros bairros e na qualificação do atendimento, com a locação de um espaço coberto para que as crianças e adolescente desse novo núcleo possa ser atendido sem que haja problemas em dias de chuvas ou até mesmo no período de frio mais intenso, pois em anos anteriores as chuvas decorrentes nos fazem concluir que prejudicam a qualidade do atendimento, pois os campos de grama natural ficam molhados nos dias de chuva que antecedem as aulas e até mesmo no modo de atendimento, onde nos dias de campo molhado os professores tem que adequar o trabalho, porém os alunos preferem a execução da prática esportiva do futebol e suas atividades físicas existentes.

Com isso podemos justificar que o complemento dessa atividade as demais projetos já realizados se tornam essencial não só pela qualificação no atendimento como já foi destacado, mas também na de ser meio auxiliador do poder público na garantia dos direitos de acesso ao esporte e lazer como prevê o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), através das suas ações (atividades) que estarão descrita no decorrer deste.

3 - METODOLOGIA:

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto *Intrépidos Leoninos* será desenvolvido em três bairros da cidade sendo eles:

- Oficinas: Arena Sport Center
- Passagem: Fundação Joana De Angelis
- Santo Antônio de Pádua: Estádio Anibal Costa

Com atividades físicas de diferentes formas e objetivos e com **modalidade esportiva** mais específica (o futebol) e **sociais** conforme descrição de trabalho abaixo:

- Atividades físicas: com trabalhos voltados ao desenvolvimento físico e motor, desenvolvendo as habilidades, com e sem inclusão de materiais pedagógicos do esporte;

Exemplo: atividades de correr, saltar, deslocar (direita / esquerda), entre outros;

- Atividades Sociais: atividades desenvolvidas com os alunos no âmbito social sendo estas, na promoção de atividades de integração, atividades de orientações educativas e de conscientização.

Exemplo: Roda de Conversa, Conversa individualizada, Ação Social (Campanhas) entre outras.

- Modalidade Esportiva (futebol): com a inclusão da bola para execução de atividades e fundamentos da modalidade esportiva.

Exemplo: atividades de circuito com bola, passar por estafetas com deslocamento da bola, fundamentos de passe, drible e chute, entre outros.

Sendo que todas atividades citadas serão desenvolvidas dentre de uma obediência e respeito a limitação etária do aluno.

3.1.1 As Turmas:

A turmas para desenvolvimento das atividades serão divididos e obedecidos alguns critérios, sendo eles;

- Período Matutino e Vespertino: sendo estes no contra turno das suas obrigações escolares, ou seja, o aluno que estuda no período matutino irá frequentar o projeto no período vespertino e vice versa.
- Faixa Etária: teremos divisão de alunos de acordo com sua faixa de idade, para que assim o professor que estiver desenvolvendo as atividades físicas possa trabalhar com o grupo de forma homogênea e respeitar os limites etários de aprendizado de cada turma.

3.1.2 Forma de Acesso:

A primeira quinzena de março será destinada a inscrição dos interessados em participar do projeto, sendo o critério adotado da seguinte forma:

- **Encaminhamento pelo serviço das Políticas Públicas do Município**: Cras, Creas, Conselho Tutelar (entre outros) irão encaminhar a solicitação de inclusão do aluno interessado em participar do projeto diretamente a entidade responsável pela execução do projeto, caso o núcleo tiver uma assistente social responsável esta mesma pode solicitar a inclusão do aluno.
- **Número Limite**: Cada núcleo terá um limite geral de alunos, divididos por turmas, para que assim o professor possa desenvolver suas aulas com qualidade e de modo que cumpra os objetivos planejados, além de que algumas áreas comportam um número maior e menor de acordo com o espaço físico disponibilizado e assim podendo garantir a integridade física dos alunos e qualificação do trabalho desenvolvido.

Assim que completar o número limite de vagas será criado um banco de vagas para substituição caso haja desistência.

Local	Dia	Horário	Idade	Professor	Quantidade de Alunos
Aníbal Costa	2ª e 4ª	13:30 as 15:30	13 a 15 anos	Professor 1	40
		15:30 as 17:30	14 a 15 anos		
	3ª e 5ª	13:30 as 15:30	6 a 9 anos		
		15:30 as 17:30	11 a 13 anos		
	6ª	13:30 as 15:30	10 a 14 anos		
		15:30 as 17:30	13 a 15 anos		
	Sábado	Jogos amistosos e Planejamento de atividades extras	8:00 as 12:00	6 a 15* anos	
Joana De Angelins	2ª	8:00 as 9:30	7 a 9 anos	Professor 2	30
		09:30 as 11:30	10 as 12 anos		
		13:30 as 15:30	10 a 12 anos		
		15:30 as 17:30	13 a 15 anos		
Oficinas	2ª e 4ª	8:00 as 9:30	7 a 9 anos	Professor 2	30 * (15 alunos 2ª Feira e 15 alunos 4ª Feira)
		09:30 as 11:30	10 as 12 anos		
		13:30 as 15:30	10 a 12 anos		
		15:30 as 17:30	13 a 15 anos		

*** Devido ao espaço da quadra ser menor, iremos trabalhar dois dias por semana dividindo os alunos em duas turmas.**

3.1.3 Prestadores de Serviço:

Para desenvolvimento das atividades descritas serão contratos no modo de prestadores de serviços (MEI) com a capacidade de por em prática todo planejamento do projeto, que terão suas funções conforme descrição;

- Coordenador Geral: responsável pela elaboração do calendário anual, planejamento junto aos demais prestadores, auxilia-los na elaboração das atividades desenvolvidas e traçar e repassar aos demais prestadores a metodologia aplicada no projeto e aplicar atividades na prática.

Carga Horária: 40 horas semanais

Local de Execução do Serviço: na própria entidade

Valor Mensal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Atividades Desenvolvidas: Elaborar o plano de atividades desenvolvidas, coordenar a equipe de trabalho, elaborar cronograma de atividades, organizar os participantes nas atividades extras.

Professor 1 e 2:

Carga Horária: 15 horas semanais sendo cumpridas durante a semana nas atividades do projeto. Local de Execução do Serviço: no(s) núcleo(s) do projeto

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (mil e duzentos reais)

Professor 3:

Carga Horária: 20 horas semanais sendo cumpridas durante a semana nas atividades do projeto. Local de Execução do Serviço: no(s) núcleo(s) do projeto

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Atividades Desenvolvidas (pelos 3 prestadores de serviço): Organizar atividades recreativas, organizar jogos pré desportivos conforme o planejamento, acompanhamento nas atividades extras, desenvolvimento e acompanhamento de atividades voltadas ao desenvolvimento físico e motor, tais como atividades de coordenação, agilidade, salto, entre outras, com uso de estafetas e cones., desenvolvimento e acompanhamento de atividade do fundamento do futebol, tais como; passe, drible, chute, condução de bola e cabeceio.

3.2 Contra Partida

A entidade entrara com algumas contra partidas junto ao projeto para que o mesmo seja colocado em pratica de forma organizada e seja prazeroso para os alunos, sendo que viabilizara

- Materiais pedagógicos da atividade física: cones, discos chinesinhos, entre outros.
- Materiais esportivos: bolas, traves, coletes entre outros.
- E irá buscar parcerias para aquisição de uniformes esportivos para padronizar os alunos do projeto, sendo este composto por camisa, calção e meia.

Resultados Esperados

A tabela abaixo relaciona as metas a serem atingidas diante de atividades relacionadas.

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicadores	Duração		
				Duração	Início	Fim
Viabilizar o acesso ao esporte à 100 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a prática esportiva na forma de inclusão social	1ª	Divulgar vagas	Lista de Matriculados	10 meses	Mar	Dez
	2ª	Realizar Matrículas				
Desenvolver atividades esportivas e socio educativas no contraturno escolar;	1ª	Contratação Prestadores de Serviço	Plano de Trabalho	10 meses	Mar	Dez
	2ª	Capacitação e Planejamento				
	3ª	Colocar em prática projeto junto ao público alvo				
Usar o esporte como meio auxiliador da Educação Integral.	1ª	Oportunizar o acesso a pratica esportiva na forma de inclusão e educação integrada	relatório dos prestadores de serviço	10 meses	Mar	Dez

Riscos de Mitigação

Riscos	Ação
<ul style="list-style-type: none"> Dificuldade de dar continuidade no projeto, após o início por falta de recursos. 	Realização de campanhas, realizar parcerias com empresas
<ul style="list-style-type: none"> Não atingir o número de participantes 	Disponibilização de vagas para demais núcleos até que preencha o número objetivado

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)			
RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (Contrapartida)	10 meses	R\$ 3.890,00	R\$38.9000,00
CONCEDENTE	10 meses	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL	10 Meses		R\$ 128.900,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE					
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
	R\$ 9.000,00				
	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
	R\$ 9.000,00				
10ª parcela aquisição de materiais					
PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)					
	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
	R\$ 3.890,00				
	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês
	R\$ 3.890,00				

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 82.000,00
2	Material de consumo (6.2) (Contra partida)	R\$ 0.000,00
3	Aluguel (6.2)	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$90.000,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		R\$
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 90.000,00

6.1 RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Qtd	Atribuições	Jornada de Trabalho	Remuneração	Total	Encargo	Natureza da Contratação
Coordenador	1	Coordenar o Projeto	40 Horas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Não Possui	MEI
Professor	2	Ministrar aulas	15 horas semanais	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	Não Possui	MEI
Professor	1	Ministrar aulas	20 horas semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Não Possui	Mei
TOTAL					R\$ 9.000,00 (mês)		

A remuneração dos prestadores de serviço tem como **referência** o salário base mais os direitos de 13º, FGTS, férias, etc, todos proporcionais ao período de vigência do projeto. Medida adotada para que possamos assim contratar profissionais qualificados, sendo salário compatível e atrativo a este prestador de serviço

6.2 CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO
Internet e telefone R\$ 1.200,00 (ano) Uniforme para alunos: R\$ 10.000,00 (ano) Um Instrutor Esportivo: R\$22.000,00 (ano)

KAROL
CLAUDINO
MEDEIROS

4

Assinado de forma digital por KAROL CLAUDINO MEDEIROS:
 Dados: 2024.08.05 13:52:46 -03'00'

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS

Tubarão 05 de agosto de 2024.

A Senhora

Isabel Cargnin

Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente

Solicitação de Alteração Plano de Trabalho

A Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos vem solicitar junto a este conselho a aprovação de alteração do plano de trabalho do termo 0001/2024, referente ao projeto Intrépidos Leoninos, sendo que o mesmo não irá ter alteração alguma do objeto e do valor repassado e aprovado.

Tais alterações se darão na inclusão de um prestador de serviço e retirando o valor do aluguel para utilização do espaço físico, ou seja, a entidade irá arcar (como contra partida com o valor de locação do espaço) salientando que os núcleos permanecerão sendo utilizados, alteração esta por motivos da necessidade de ter mais um prestador de serviço acompanhando os alunos sendo dois deles em uma turma de maior participação e para ministrar aula em um dos núcleos devido a demanda em mesmo horário de atendimento de outros núcleos, fator que impossibilita que os profissionais hoje contratados atendam, além da carga horária destes contratados já estar completa conforme aprovação do projeto.

Outra alteração necessária será a troca de um prestador de serviço por outro, tendo em vista que o senhor Fernando Manta atual prestador se transferiu de cidade e assim não poderá mais ministrar as atividades do projeto.

As alterações estarão descritas abaixo em comparativo do projeto aprovado e como ficará após alterações solicitadas.

- ITEM OBJETO DE PARCERIA (pagina 7)

Onde se lê:

Contratação de prestadores de serviço (um coordenador e dois educadores físico) que tenham a capacidade de colocar em prática as atividades do projeto e no custeio do aluguel de espaço físico para execução de algumas atividades do mesmo.

Leia-se

CNPJ: 08.732.282/0001-23

Avenida: Pedro Zapelini nº 1735 – Sala 1 Fundos – Centro - Tubarão/SC

CEP: 88701-480

FONE: (48) 3052-3732

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS

Contratação de prestadores de serviço (um coordenador e tres educadores físico) que tenham a capacidade de colocar em prática as atividades do projeto

CNPJ: 08.732.282/0001-23

Avenida: Pedro Zapelini nº 1735 – Sala 1 Fundos – Centro - Tubarão/SC

FONE: (48) 3052-3732

CEP: 88701-480

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS

- ITEM OBJETO PRESTADORES DE SERVIÇO (pagina 14)
Onde se lê:

Aluguel: Arena Sport Center

Valor de :R\$ 2.000,00 (mês)

Leia-se

Professor 3:

Carga Horária: 20 horas semanais sendo cumpridas durante a semana nas atividades do projeto.

Local de Execução do Serviço: no(s) núcleo(s) do projeto

Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (mil e duzentos reais)

ITEM	6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
	Onde Leia-se		
	ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
	1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 70.000,00
	2	Material de consumo (6.2) (Contra partida)	R\$ 0.000,00
	3	Aluguel (6.2)	R\$ 20.000,00
	TOTAL		R\$90.000,00
	ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
	4	Obras e instalações	
	5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
	TOTAL		R\$
	TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 90.000,00

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
Leia-se		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 82.000,00
2	Material de consumo (6.2) (Contra partida)	R\$ 0.000,00
3	Aluguel (6.2)	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$90.000,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		R\$
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 90.000,00

Onde Lê-se

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 70.000,00
2	Material de consumo (6.2) (Contra partida)	R\$ 0.000,00
3	Aluguel (6.2)	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$90.000,00
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		R\$
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		R\$ 90.000,00

CNPJ: 08.732.282/0001-23

Avenida: Pedro Zapelini nº 1735 – Sala 1 Fundos – Centro - Tubarão/SC

CEP: 88701-480

FONE: (48) 3052-3732

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL PEQUENOS LEONINOS

Item 6.1 - Recursos Humanos

Acrescentar Item Professor 3

Cargo	Qtd	Atribuições	Jornada de Trabalho	Remuneração	Total	Encargo	Natureza da Contratação
Coordenador	1	Coordenar o Projeto	40 Horas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	Não Possui	MEI
Professor	2	Ministrar aulas	15 horas semanais	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	Não Possui	MEI
Professor	1	Ministrar aulas	20 horas semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	Não Possui	Mei
TOTAL					R\$ 9.000,00 (mês)		

Item

Retirar este tem do projeto aprovado

6.1.2 Despesa de Aluguel

Com uso de espaço físico da Arena Sport Center cujo mesmo tem quadra coberta que possibilita a prática do esporte e assim qualifica o atendimento, conforme descrito neste projeto, sendo que o mesmo tem um custo mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mês, totalizando um custo anual do projeto de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelos 10 meses de projeto.

Seguindo em anexo o projeto atualizado com as devidas alteração

KAROL CLAUDINO
MEDEIROS

Assinado de forma digital por KAROL
CLAUDINO MEDEIROS:
Dados: 2024.08.05 13:48:23 -03'00'

Karol Claudino Medeiros

Presidente

CNPJ: 08.732.282/0001-23

Avenida: Pedro Zapelini nº 1735 – Sala 1 Fundos – Centro - Tubarão/SC

CEP: 88701-480

FONE: (48) 3052-3732



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE**

Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

RESOLUÇÃO Nº 58/CMDCA/2024

Dispõe sobre a aprovação da alteração do plano de trabalho do termo de colaboração 001/2024, da Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 14/08/2024.

RESOLVE:

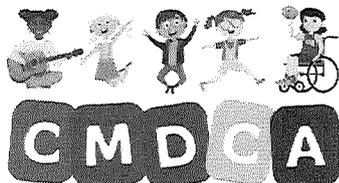
Art. 1º Aprovar a alteração no plano de trabalho do termo de colaboração 001/24, no que tange a substituição do custeio de aluguel de espaço físico para a execução das atividades desenvolvidas pela OSC e pela inclusão de mais um prestador de serviço (professor 3) que então será pago com o recurso que seria destinado ao pagamento do referido aluguel, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 14 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL CARGNIN VARGAS CARDOSO
Data: 15/08/2024 15:33:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabel Carginin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 59/CMDCA/2024

Revoga Resolução nº 58/CMDCA/2024 que dispõe sobre a aprovação da alteração do plano de trabalho e altera o nº do termo de colaboração para 013/2024, da Associação Recreativa e Cultural Pequenos Leoninos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 14/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no plano de trabalho do termo de colaboração 013/24, no que tange a substituição do custeio de aluguel de espaço físico para a execução das atividades desenvolvidas pela OSC e pela inclusão de mais um prestador de serviço (professor 3) que então será pago com o recurso que seria destinado ao pagamento do referido aluguel, conforme Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 19 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ISABEL CARGNIN VARGAS CARDOSO
Data: 19/08/2024 14:02:10-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Isabel Cargin Vargas Cardoso
Presidente CMDCA